CONCURSO DE IDEIAS: CRIA UM SLOGAN SOBRE DESPORTO E RELAÇÕES AFETIVAS SAUDÁVEIS

REGULAMENTO

1. ÂMBITO

A Direção Regional da Solidariedade Social (DRSS) promove o concurso de ideias para a elaboração de um slogan, com o intuito de fomentar a reflexão dos jovens sobre o tema das relações afetivas saudáveis associado à prática desportiva. Este concurso insere-se no âmbito do III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, associando-se à XXXI edição dos Jogos Desportivos Escolares 2019/2020, em parceria com a Direção Regional do Desporto e com a colaboração do Núcleo de Iniciativas de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (NIPCVD).

2. OBJETIVOS

2.1. Este concurso pretende que os participantes apresentem um slogan que relacione o tema do desporto com o tema das relações afetivas saudáveis.

2.2. O slogan vencedor será colocado em materiais que posteriormente serão entregues a todos os jovens que participem nesta edição dos Jogos Desportivos Escolares 2019/2020.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar todos os alunos que, no ano letivo de 2019-2020, se encontrem a frequentar o Sistema Educativo Regional, do 2º ciclo, 3º ciclo e do ensino secundário.

3.2. A participação no concurso é concretizada através da escola, com a apresentação de no máximo 1 proposta, da autoria de um aluno ou de um grupo de alunos (até ao máximo de 3 elementos).

3.3. Os participantes são responsáveis por garantir a autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito a violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.

3.4. Os critérios de avaliação das propostas apresentadas são da responsabilidade da DRSS.

3.5. Ao participar no concurso, os participantes declaram conhecer e aceitar o estabelecido no presente regulamento.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas remetidas no âmbito do concurso deverão ser constituídas pelo slogan criado, associando o desporto e as relações afetivas saudáveis.

4.2. As propostas remetidas não deverão conter nome, assinatura ou qualquer outro elemento que permita a identificação do seu autor.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas em suporte digital (formato PDF).

4.4. Cada proposta deverá vir acompanhada de um breve texto que explique o conceito desenvolvido no slogan, que não ultrapasse os 200 caracteres.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser remetidas pelo órgão de administração/gestão (Conselho Executivo ou outro) de cada escola participante para a DRSS, através do endereço srss-drss@azores.gov.pt, com o assunto "Concurso de Ideias JDE 2019/20 - Proposta";

5.2 Para além dos elementos supramencionados, deverão ser ainda enviados para a DRSS os dados referentes à identificação do aluno autor da proposta, nomeadamente:

a) Nome completo;

b) Ano e turma;

c) Declaração de cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016).

5.3 O prazo para a entrega das propostas termina no dia 20 de janeiro de 2019, às 16:30 horas.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas apresentadas serão avaliadas por um júri, constituído para o efeito por um elemento da Direção Regional da Solidariedade Social, um elemento da Direção Regional do Desporto e um elemento do Núcleo de Iniciativas de Prevenção e Combate à Violência Doméstica.

6.2. A avaliação das propostas terá em conta os seguintes critérios:

a) Adequação do slogan ao tema – 50%

b) Criatividade – 25%

c) Conceito desenvolvido no slogan – 25%

6.3. As decisões do Júri são soberanas e não passiveis de recurso.

6.4. O Júri reserva-se ao direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, se entender que as mesmas não são adequadas ou não servem os objetivos propostos. Nesta situação, não haverá lugar à atribuição de qualquer prémio.

7. PRÉMIOS

7.1. Só será atribuído prémio à escola e autor do trabalho vencedor.

7.2. Ao aluno da proposta vencedora será atribuído um prémio deduzível em material escolar, no valor de 150,00€.

7.3. À escola da proposta vencedora será atribuído um prémio deduzível em material escolar, no valor 250€.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE

Ao participar no concurso, os participantes declaram ceder à DRSS os direitos de propriedade dos trabalhos, permitindo a sua adaptação em função dos diferentes suportes em que vão ser utilizados.

9. PUBLICITAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. O aluno e a escola da proposta vencedora serão informados dos resultados, através de contacto eletrónico e telefónico, **até ao dia 31 de janeiro de 2020.**

9.2. Os resultados do concurso serão publicados no Portal da Direção Regional da Solidariedade Social (http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drss/), não havendo lugar a qualquer divulgação dos restantes trabalhos apresentados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri do concurso, devendo para o efeito ser remetidas para o endereço de correio eletrónico srss-drss@azores.gov.pt com o assunto "Concurso de Ideias JDE 2019/20 – Dúvidas/Reclamações".